



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.405, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.-

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tabapuã para o período de 1994/1997".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

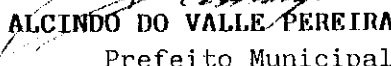
**Artigo 1º** - O plano plurianual do município, para o período de 1994 à 1997, constituído pelo anexo I constante desta lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentária de cada exercício e do orçamento anual.-

**Artigo 2º** - A lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.-

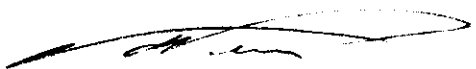
**Artigo 3º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.-

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 30 dias do mês de novembro de 1993.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo

2º PLANO PLURIANUAL

- PERÍODO: 1994/1997

PROGRAMAS

OBJETIVOS

07 - ADMINISTRAÇÃO

07.01 Ampliação e melhoramentos do Almoxarifado

- Modernização do Setor de Material, visando racionalizar suas atividades e proporcionando maior / produtividade.-

07.02 Construção de prédios para o Serviço Público

- Descentralizar as atividades públicas, racionalizando e simplificando o atendimento à população.

07.03 Instalação de Vara Distrital

- Facilitar a vida dos cidadãos no seu relacionamento com a Justiça, minimizando o problema principalmente de transporte para a sede da Comarca.

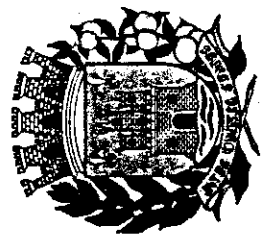
16 - ABASTECIMENTO

16.01 Integração da Política Agrícola e Desenvolvimento Rural

- Promover a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária no Município.-

16.02 Construção de Pavilhão para Feira de Produtos

- Propiciar a integração a facilitar o intercâmbio dos agricultores rurais, visando o melhor aproveitamento do seu potencial de trabalho, objetivando o desenvolvimento econômico-social, a melhoria das suas condições de trabalho e qualidade de vida.



42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42.01 Construção de Prédio Escolar

42.02 Reforma e Ampliação de escolas

42.03 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino.

42.04 Aquisição de veículos para o transporte de alunos

42.05 Construção e instalação da cozinha-piloto.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 Complementação de obras no Centro de Lazer do Trabalhador.

46.02 Reforma e Ampliação do Conjunto Poliesportivo

46.03 Reforma e Ampliação do Estádio

46.04 Reforma e Ampliação do Centro Comunitário do Bairro da Serrinha

- Dar condições de ensino básico a um maior número de alunos, construindo-o no Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco.

- Oferecer melhores condições e atender à demanda de alunos nas escolas públicas.

- Reequipar as escolas da rede escolar, melhorando tecnicamente as condições de ensino aos alunos.

- Transportar para a zona urbana e até às respectivas unidades escolares, os alunos residentes na zona rural.

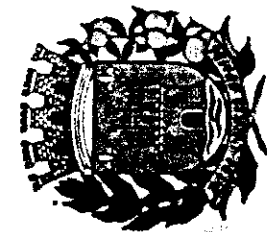
- Centralizar a preparação e distribuição da merenda escolar, racionalizando os serviços e diminuindo o custo operacional.

- Ampliar as instalações já existentes no mesmo, proporcionando aos usuários novas opções de entretenimento.

- Dotar o mesmo de piscina semi-olímpica, vestiários e pistas de atletismo, bem como reformar as instalações já existentes.

- Construção de novas dependências no Estádio, proporcionando melhores condições para a prática do esporte.

- Reformar e ampliar as instalações existentes no Centro Comunitário e dotar o mesmo de novas opções; de lazer aos munícipes do Bairro.



**48 - CULTURA**

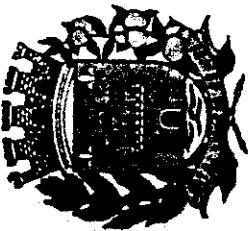
- 48.01 Reforma e Ampliação do prédio da Casa da Cultura - Melhorar as condições do prédio, através de reforma e ampliação, criando maior espaço físico para a Biblioteca Pública Municipal e atividades Culturais.

**58 - URBANISMO**

- 58.01 Ampliação da rede elétrica - Iluminar adequadamente as ruas e avenidas, dotar as residências de energia elétrica, proporcionando maior comodidade e segurança à população.
- 58.02 Construção, Ampliação e Melhoramento de Praças e Jardins. - Atender aos novos núcleos populacionais da cidade, e proporcionar maior capacidade de lazer às praças e jardins já existentes.
- 58.03 Construção de guias e pavimentações de Vias Urbanas. - Urbanizar as vias urbanas, facilitando o trânsito para o comércio em geral e a locomoção dos habitantes.
- 58.04 Aquisição de equipamentos para recepção e retransmissão de imagem. - Ampliar os canais de recepção e retransmissão de imagens e melhorar as condições do sistema.
- 58.05 Aquisição de imóveis no Perímetro Urbano. - Adquirir imóveis para a construção de unidades autônomas a fim de descentralizar os serviços administrativos.
- 58.06 Construção de casas populares. - Diminuir o déficit residencial através da aquisição de terrenos para construção de casas à população de baixa renda.

**60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

- 60.01 Iluminação do Cemitério Municipal - Dotar as vias internas e praça do cemitério municipal de iluminação adequada, melhorando as condições de uso.



75 - SAÚDE

75.01 Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Cidade.

- Oferecer melhor assistência médica e hospitalar a população, proporcionando maior comodidade ao atendimento.

75.02 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os serviços de saúde.

- Dotar o setor de equipamentos e instrumental necessários, tornando os serviços mais eficientes.

75.03 Aquisição de veículos para os serviços de saúde.

- Oferecer transporte seguro e rápido nos casos / graves e urgentes, transportando-os a outras localizações para atendimento.

76 - SANEAMENTO

76.01 Preservação do Meio Ambiente e dos recursos naturais.

- Proteção e preservação do meio-ambiente através de programas consorciados com os municípios regionais, Estado e União.

76.02 Perfuração de poços profundos

- Ampliar o abastecimento d'água da cidade e bairros, atendendo as necessidades no setor.

76.03 Ampliação da rede d'água e reservatórios.

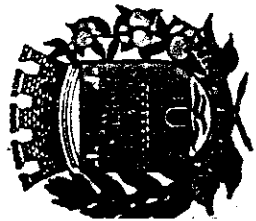
- Atender a ampliação do abastecimento através da armazenagem e distribuição regular a toda a população, inclusive a novos bairros e ruas da cidade.

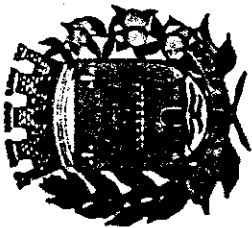
76.04 Aquisição de equipamentos e material permanente para o abastecimento d'água.

- Dotar o setor de equipamentos necessários a manutenção dos serviços e controle da qualidade da água.

76.05 Canalização de Córregos

- Urbanizar os setores atingidos pelos córregos / que atravessam a cidade, canalizando os mesmos/ e proporcionando uma melhoria no saneamento.





76.06 Construção de Galerias Pluviais

- Captação de água através de galerias pluviais, / evitando-se erosões e danificações de vias urbanas.

76.07 Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto.

- Execução de emissários e sistema de tratamento / para esgoto, despoluindo os rios da cidade, preservando o meio-ambiente e proteção à saúde pública.

76.08 Construção de prédio para os serviços de água e esgoto.

- Dotar os serviços de água e esgoto de autonomia, objetivando melhorar o atendimento e controlar o Setor.

76.09 Ampliação da rede e esgoto.

- Ampliar a rede para atender a necessidade em toda a cidade, inclusive a novos bairros e ruas.

**81 - ASSISTÊNCIA**

81.01 Instalação de Núcleo para desenvolvimento de / atividades sociais.

- Proporcionar à comunidade carente a promoção da assistência social em local adequado e próprio / para desenvolvimento das atividades.

**88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

88.01 Construção de obras de arte e restauração de / estradas.

- Dotar as estradas municipais de estrutura necessária a atender o transporte rodoviário.

88.02 Aquisição de Equipamentos para o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

- Dotar o Setor de máquinas, veículos e equipamentos necessários a conservação das estradas vicinais do município.-

\*\*\*\*\*